



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE**

**Lei Nº 366, DE 2007
De 28 de dezembro de 2007.**

***Dispõe sobre modalidade Esportiva no Currículo
do Ensino Fundamental nas Escolas da Rede
Municipal de Ensino.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Propriá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte **Lei**:

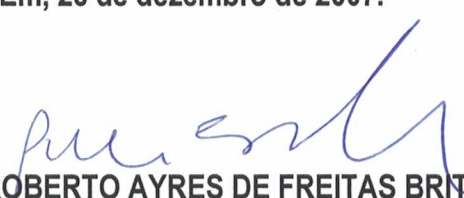
Art. 1º. – Será obrigatória a promoção do conteúdo educacional referente ao ensino da prática da modalidade Esportiva Xadrez.

Parágrafo Único – A promoção de que trata o caput deste artigo, será realizada uma vez por semana, da 5ª a 8ª série nas Escolas Municipais.

Art. 2º. – A Secretaria Municipal de Educação, tomará as providências cabíveis, para que no próximo ano letivo os alunos da Rede Municipal sejam contemplados com a referida modalidade esportiva.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 28 de dezembro de 2007.**


**PAULO ROBERTO AYRES DE FREITAS BRITO
Prefeito Municipal**